

Na cela do amor: questões de gênero no presídio feminino de Florianópolis - SC

*Sílvia dos Santos Fernandes**

Resumo: Este artigo apresenta os resultados obtidos na pesquisa de Iniciação Científica, no período de agosto de 2005 a julho de 2006. O objetivo da pesquisa foi compreender como o encarceramento afeta no cotidiano das mulheres dentro do Presídio Feminino de Florianópolis; na construção de suas identidades de gênero, particularmente no que se refere a seus desejos sexuais e afetivos dentro do presídio. Constatou-se que a prisão, lugar punitivo de um crime, não afeta somente na privação da liberdade, mas em toda relação da mulher presidiária com sua vida anterior à prisão; seus desejos serão privados, e a presa terá de ter uma adaptação à vida prisional. A realização da pesquisa foi uma tentativa de dar visibilidade aos desejos afetivos e sexuais de mulheres presas, questão pouco abordada nos estudos sobre direitos humanos das mulheres.

Palavras-chave: Presídio feminino; gênero; sexualidades.

Introdução

A pesquisa foi desenvolvida dentro do presídio feminino de Florianópolis; objetivando compreender como o encarceramento afeta no cotidiano das mulheres dentro do Presídio; na construção de

* Graduada em Ciências Sociais pela UFSC.

suas identidades de gênero, particularmente no que se refere a seus desejos sexuais e afetivos dentro da prisão. A escolha pelo tema desta pesquisa foi motivada pela pouca abordagem nas Ciências Sociais sobre o que ocorre atrás dos muros de um cárcere, principalmente estudos relacionados à situação das mulheres encarceradas. Acredito que o tema é de grande importância, visto que não se deixa de ter sentimentos por se estar, num determinado momento, recolhido ao cárcere. A vida na prisão limita uma série de direitos aos prisioneiros e prisioneiras, mas não se limitam os seus desejos como indivíduos.

Como objetivos principais desta pesquisa, busquei perceber como se expressam os desejos femininos em torno da sexualidade, de que maneira as presas vivenciam essa sexualidade e qual o amparo para essa vivência.

Este artigo apresenta apenas uma visão entre tantas possibilidades de pesquisa dentro da instituição prisional. Ele serve para mostrar que há vida por trás de muros tão altos, onde se têm desejos e aspirações, onde, a cada dia de pesquisa, surgem novas histórias e novas possibilidades para investigação.

Metodologia

Esta pesquisa foi desenvolvida usando como referencial teórico-metodológico a Antropologia, privilegiando as entrevistas com presidiárias e com agentes penitenciários e a observação participante no presídio durante períodos permitidos à visita.

A metodologia de pesquisa foi inspirada em trabalhos similares com instituições penais, como os de Julita Lemgruber (1976), no Presídio Talavera Bruce, no Rio de Janeiro; de Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz (2002), nos Presídios Femininos do Rio de Janeiro; entre outros mencionados posteriormente.

Minha escolha por mesclar entrevistas com observação participante foi inspirada na reflexão de Roberto Cardoso de Oliveira (1996), para quem a observação participante e a entrevista se complementam. A observação participante ocorreu através de uma visita semanal de meio período ao presídio feminino. Durante esse período, pude acompanhar parte do cotidiano das informantes, com o objetivo de observar parte de sua rotina diária, visando, através

de Clifford Geertz (1978), “compreender” para depois interpretar os significados do grupo analisado.

Minhas entrevistadas não foram selecionadas antecipadamente e foram feitas através de contatos que ia estabelecendo no interior do Presídio. Sendo assim, formou-se um grupo heterogêneo de mulheres encarceradas, ou seja, foram entrevistadas presidiárias que estão na regalia¹ e na tranca², dos alojamentos³ e das galerias⁴.

As entrevistas com os agentes prisionais foram realizadas sem roteiros prévios e foram feitas sem uma definição anterior, a conversa ia se desenvolvendo a partir dos pontos levantados pelo informante.

Quanto ao roteiro das entrevistas das detentas, procurei iniciar com alguns dados pessoais para depois passar a falar da trajetória de vida, enfatizando o fato que as levou a estar naquela situação de reclusão. Num segundo momento, passei a perguntar dados relacionados ao objetivo da pesquisa. Como cada detenta trazia consigo uma história de vida, cabia a mim, pesquisadora, flexibilizar o roteiro das entrevistas. Quanto à questão ética, procurei seguir as recomendações de Ceres Victora, (2004), na qual ela ensina que o antropólogo deve obter o consentimento das entrevistadas, explicar-lhes claramente o objetivo da pesquisa e guardar, além das informações confidenciais, os nomes das informantes. Procurei estabelecer, com minhas informantes, o que Roque Laraia (1998) denominou “acordo de honra”, ou seja, a troca de informações da pesquisa pela confiança e pela discrição da pesquisadora, respeitando as suas vontades não colocando ao longo do texto as conversas confidenciais.

1 O presídio feminino de Florianópolis

O Presídio Feminino de Florianópolis faz parte do Complexo Penitenciário da cidade, que está localizado entre o bairro Agrônoma

1 Estar em regalia significa ter acesso ao pátio do presídio, têm direito as presas que trabalham no seu funcionamento, fazem desde serviços gerais a administrativos.

2 Estar na tranca significa ter acesso ao pátio do presídio somente duas horas por dia.

3 O alojamento corresponde a um tipo de cela onde há no mínimo dois beliches, cada alojamento tem seu banheiro próprio.

4 Galeria é um corredor onde ficam várias celas, são divididas em galeria A e B, ali tem em torno de sessenta reclusas, e para cada ala da galeria tem apenas um banheiro.

e o bairro da Trindade. Nele estão localizados o Presídio Masculino, a Penitenciária Masculina, o Presídio Feminino, a Casa do Albergado Masculino e o Manicômio Judiciário.

Segundo a atual administradora do Presídio Feminino, Maria da Conceição P. Orihuela, em Florianópolis, até a década de 1980, as mulheres que cometiam crimes eram presas num presídio masculino existente no município de Biguaçu, cidade pertencente à Grande Florianópolis. Neste local, havia uma ala onde as detentas ficavam até cumprir sua pena. Em 1989, na cidade de Florianópolis, o presídio masculino existente no local foi transferido, hoje fazendo parte do Complexo Penitenciário, e o prédio que então servia para a prisão masculina foi adaptado para receber as mulheres "criminosas" da região metropolitana. No início, o presídio tinha capacidade para receber 35 detentas, tendo mais quatro vagas destinadas para as mulheres que estavam grávidas ou que tinham bebês em fase de amamentação. Hoje a capacidade do presídio é para 85 presas, porém chega a abrigar até 160 presidiárias, número que demonstra o problema da superlotação vivida pelo sistema carcerário atualmente; como se o presídio se adaptasse à crescente taxa da criminalidade feminina.⁵

De acordo com os agentes prisionais com os quais conversei, no presídio não existe separação das detentas por crimes cometidos, e a acomodação delas ocorre de forma aleatória. Conforme se dá a entrada das mulheres no presídio, as celas vão sendo ocupadas.

Existe o berçário, local destinado para as presas que estão grávidas ou que já tiveram seus bebês e os estão amamentando. É estipulado, pelo presídio de Florianópolis, o tempo de seis meses para que a criança permaneça com a mãe dentro deste local. Contrapondo a esse período, na Penitenciária de Tires, em Portugal, a criança pode ficar com a mãe durante os três primeiros anos de vida da criança (CUNHA, 2002).

Dentro do sistema prisional, há espaço para a religiosidade, sendo que as igrejas têm um dia específico para a realização de seus

⁵ Segundo Oliveira (2002), com a maior participação feminina na luta pela sobrevivência e no mercado de trabalho, sendo este um fenômeno mundial, a mulher está tendendo a uma maior participação no mundo do crime, aumentando significativamente as taxas da criminalidade feminina.

cultos religiosos. Os cultos são realizados no espaço onde ocorrem as visitas e acontecem geralmente no período da tarde.

1.1 As detentas

Uma particularidade do presídio feminino é a alta rotatividade das mulheres: quase toda semana entram e saem detentas. Durante o período da pesquisa (agosto de 2005 a julho de 2006), havia uma média 110 presidiárias, chegando-se ao número máximo, durante a pesquisa, em abril de 2006, quando o presídio chegou a abrigar cerca de 160 presas.

As detentas desta instituição são na maioria mulheres jovens, com condenações variando entre dois a quatro anos, fato devido a que grande parte das presidiárias são condenadas por tráfico de drogas, artigo 12 do Código Penal Brasileiro. Aqui há outra diferença significativa entre o Brasil e Portugal, pois lá as condenações por tráfico de drogas variam entre 4 a 12 anos de reclusão, sendo agravadas as condenações para as "modalidades graves" à menor pena que é para o traficante-consumidor (CUNHA, 2002).

As relações de sociabilidade dentro do presídio feminino são caracterizadas por uma forma específica de isolamento: as presas se formam como grupo por estarem num mesmo ambiente compartilhando as mesmas coisas e vivendo sob as mesmas ordens, mas, como indivíduos, elas declaram que ali, dentro do ambiente prisional, elas não têm com quem dividir seus medos e angústias, principalmente suas conquistas. Revelam que, entre elas mesmas, a concorrência é muito grande, visto que, segundo seus relatos, cada uma quer ocupar o lugar da outra para poder ter mais regalias, e quem já conquistou esse espaço tem muito medo de perdê-lo. O isolamento das detentas representa uma forma de administração do presídio exercer o poder sobre a população feminina, já que a desunião desproporciona rebeliões e tumultos. Segundo Michel Foucault (1997, p. 200), "o isolamento assegura o encontro do detento a sós com o poder que se exerce sobre ele."

Gisele Laus da Silva (1998), em pesquisa no mesmo presídio, já demonstra a ausência de solidariedade entre as detentas, porém a autora lembra que

embora não exibam uma total solidariedade, não podem ser consideradas como um agregado continuamente em guerra, pois quando o assunto é de interesse geral, todas procuram se ajudar, ao contrário dos presídios masculinos, que são reconhecidos pelo grau de união entre os presos (1998, p. 20).

No presídio feminino, a falta de união é causada pela rivalidade presente entre as presas. Como o sistema prisional opera no sistema de castigos e regalias, sendo os castigos designados de forma coletiva e as regalias de forma individual, as presas competem entre si, delatando as companheiras de prisão em troca de privilégios na instituição.

Foi relatado por alguns agentes prisionais que a falta de união, comum em presídios femininos, não acontece em presídios masculinos. Lá os presos são unidos e nenhum deles pode delatar o outro; caso isso aconteça, o detento delator é morto logo em seguida. Entre os homens presos, é firmado um "código de honra", e quem descumprir esse código não passará muito tempo com vida dentro da cadeia.

Alguns agentes sempre se referem ao presídio feminino como um ambiente muito mais calmo que o presídio masculino. Eles contam histórias da união entre os presos para reivindicarem algo ou então a união realizada para as rebeliões. Os agentes prisionais consideram as presas como "mais pacíficas". Elas não apelam para a violência física como o fazem os homens. Disseram que as detentas, antes de ter qualquer atitude dentro da prisão, pensam primeiro na família, no que poderá acontecer se elas forem castigadas, já que é prática comum a presa ser deslocada para outro presídio de Santa Catarina - dependendo do que foi feito, é determinado o tempo de transferência. As detentas chamam esse tipo de castigo de "pegar o bonde", o que significa passar trinta dias ou mais num presídio qualquer de Santa Catarina. Entre as que foram entrevistadas, todas disseram ter horror a essa espécie de castigo; dizem fazer de tudo para não correr o risco de perder o que já conquistaram dentro da prisão, as regalias.

Dessa forma é muito comum a presa se isolar em relação às demais, contando com apenas uma ou duas detentas para dividir

seus sentimentos. Elas se adaptam àquele universo, esperando passar as horas e os dias para que em breve possam voltar ao cotidiano de seus lares.

2 Gênero e sexualidade

Historicamente, no Brasil, o uso do conceito de gênero surge nos anos 1980, 1990, com as discussões sobre a condição da mulher, sobre como elas eram oprimidas, silenciadas e deixadas de lado em discussões políticas, econômicas e sociais (GROSSI, 1998). Segundo Joan Scott, "a história das mulheres é uma parte da história da dominação masculina" (1998, p. 116). No entanto não é a condição feminina que entrará como foco central dos estudos sobre gênero e sim os questionamentos sobre como a representação biológica do ser feminino entra em jogo nas regras e nos comportamentos, principalmente na construção das relações entre homens e mulheres.

Segundo Miriam Grossi (1998), a associação do gênero com a sexualidade é comum no universo ocidental, porém são conceitos distintos. Gênero é uma categoria usada para determinar as relações sociais existentes entre homens e mulheres, campo em que existe a condição da atração de indivíduos do mesmo sexo; o sexo é uma categoria que expressa a diferença biológica entre homens e mulheres; e o conceito de sexualidade se refere ao "campo das práticas e sentimentos ligados à atividade sexual dos indivíduos" (GROSSI, 1998, p. 15). A sexualidade, como visto anteriormente, é comumente associada ao conceito de gênero. Para a sociedade ocidental, homens e mulheres manteriam relações sexuais a fim de se reproduzirem, dando, desta forma, a continuidade às espécies humanas. Assim, sexo e reprodução estariam relacionados entre si, já que se considerava que, para fins reprodutivos, são necessárias relações sexuais entre pessoas de sexos opostos. A sexualidade é uma construção social e não um fenômeno biológico (GROSSI, 1998).

2.1 A visita íntima

A sexualidade, em sua forma mais conhecida na literatura antropológica (MALINOWSKI, 1982; MEAD, 1999), a heterossexual, é pra-

ticada nos presídios através das chamadas “visitas íntimas”. Segundo o Relatório da *Human Rights Watch* (HRW, 2005), depende de cada Estado a liberação dessa prática. Em geral, o número de mulheres que recebem visitas conjugais é muito baixo – primeiro porque nem todas as prisões femininas permitem o acesso a tais visitas; segundo porque, conforme o relatório da HRW e a pesquisa feita por Dilma Juliano (1996), no presídio masculino de Florianópolis, as poucas instituições que permitem esses encontros estabelecem uma série de exigências a serem cumpridas, tais como ter uma boa conduta no presídio, ter um relacionamento estável, além de passarem por exames médicos para HIV e DST. Deste modo, segundo a pesquisa feita por Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz, a sexualidade na prisão feminina é um assunto ainda ignorado, sendo reprimido por algumas detentas, “ignorada como manifestação natural do ser humano” (2002, p. 43).

Pesquisas em prisões femininas – entre elas as de Maria do Amparo Rocha Caridade (1988), Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz (2002), Laura Ordoñez Vargas (2005) – mostram que o tema da sexualidade, tão presente na sociedade atual, ainda é tabu nas instituições prisionais, tanto por parte da administração penal, como também por parte das detentas, pois por um lado as mulheres enfrentam empecilhos em manter suas relações heterossexuais, e por outro lado a prática de relações homossexuais é tolerada.

Conforme a pesquisa feita por Laura Ordoñez Vargas (2005) numa Penitenciária do Distrito Federal, um outro ponto levantado é que muitas mulheres, ao entrar na prisão, preferem terminar seu relacionamento afetivo anterior, pois têm medo de ser traídas enquanto estão reclusas. Segundo Barbara Soares e Iara Ingelfritz da Silva, essa repressão, principalmente em uma população ainda jovem e ativa, acaba por se manifestar de formas “contraditórias e criativas, acobertadas por falsos moralismos e formas veladas” (2002, p. 43).

As relações homossexuais estão presentes em presídios femininos e atuam, segundo autores como Lemgruber (1976), como um mecanismo de resistência e adaptação, estabelecendo relações de afetividade, sociabilidade e solidariedade entre os muros do cárcere, caracterizando uma nova organização social.

No início da pesquisa as presidiárias tinham o direito, assim como os homens presos, a receber visitas íntimas. Porém, a partir de

maio de 2006, as visitas íntimas foram temporariamente suspensas, por que devido ao problema da superlotação carcerária, o quarto de visitas íntimas começou a ser usado como cela, e, ao abrigar as presas, este espaço acabou sendo danificado pelas próprias presas, revoltadas com o encarceramento. Desta forma, o quarto que antes era usado para as visitas íntimas agora não tem mais condições de uso.

O direito à visita íntima passou a ser exercido a partir de 2000, com a construção de um espaço próprio para os encontros. Para usufruir deste direito, as presas precisavam comprovar que eram casadas ou que viviam maritalmente antes da prisão.⁶ As visitas podiam ocorrer de 15 em 15 dias, conforme decreto da legislação penal, e tinham uma duração média de quatro horas. Aos cônjuges era dada uma autorização para que ganhassem dispensas do serviço, justificando tal afastamento para os encontros íntimos com a esposa. “Há, portanto, um controle ‘oficial’ do desejo sexual do indivíduo, na medida em que este é ‘agendado’ pela instituição” (JULIANO, 1996, p. 184).

Segundo dados recolhidos em conversas com os agentes prisionais, no início da pesquisa, em agosto de 2005, somente seis detentas recebiam encontros íntimos; já em março de 2006, num universo de cento e trinta e sete presas, apenas dezoito recebem visitas íntimas. Mesmo ainda sendo um número pequeno face ao universo de presidiárias, trata-se sem dúvida de uma mudança significativa no que diz respeito ao usufruto desse direito por parte das detentas, já que em pesquisa feita anteriormente, (SILVA, 1998), esse era um direito que as mulheres condenadas estavam tentando conquistar, sendo uma causa de grandes atritos entre a administração e as presas.

Uma outra mudança ocorrida durante a pesquisa foi que uma liminar do Ministério da Justiça, promulgada no final do ano passado, permitiu às presas que tinham seus maridos presos na penitenciária ou na cadeia pública fosse visitá-los, desde que comprovada união estável entre eles. Essas visitas acontecem aos domingos, uma vez por mês. Atualmente é a única forma de relações heterossexuais a qual as detentas estão sujeitas. Impulsionadas pelo desejo de ver

⁶ Esta comprovação, segundo o que me foi informado, poderia ser por certidão de casamento ou por certidão de nascimento dos filhos.

seus cônjuges, as mulheres com direito a visitas íntimas relataram que usavam de comprimidos anticoncepcionais para “driblar” seus ciclos menstruais e não estarem menstruadas nos dias de visita.

Pesquisas como a de Simone Ritta (2002) e Dilma Juliano (1996) mostram que as mulheres exigem, de certa maneira, que nos encontros íntimos os homens sempre tenham relações sexuais com elas, já que a negação pode lançar a desconfiança de que eles podem estar traindo as parceiras. Isso justificaria a preocupação em estar “apta” ao sexo, já que, segundo dito pelas detentas, mulheres menstruadas não podem ter visitas íntimas com seus maridos, pois o uso de absorvente impede a revista na presa quando esta vem da visita íntima.

2.2 As relações homoeróticas no presídio

Num espaço estritamente feminino, algumas relações de afeto e amizade se fazem presentes durante o período de convivência prisional. É a partir da relação mais afetuosa entre duas das encarceradas que já se começa a especular sobre algum tipo de envolvimento íntimo entre as presas, independente de terem ou não compromissos heterossexuais fora da instituição, diz Julita Lemgruber (1976). Segundo Odete Maria de Oliveira (2002), a prática das relações homossexuais nas prisões femininas é vivenciada com mais intensidade, afetividade e os relacionamentos são mais duradouros. A autora afirma que a prática da homossexualidade:

Além de um substituto capaz de aliviar a tensão resultante da impossibilidade de manter relações heterossexuais, preenche uma série de necessidades, como a auto-afirmação, a relação de amizade, a necessidade de validar a feminilidade, já que parte das mulheres encarceradas não mantém qualquer laço afetivo com pessoas fora dos muros, sequer recebem visitas ou correspondências (2002, p. 166).

Seja pela carência afetiva, seja pela busca de segurança, ou seja pela atração sexual entre as mulheres dentro do presídio, os relacionamentos homoeróticos (FREIRE, 1992) se fazem presentes dentro dessa instituição, e é através da observação e dos depoimentos das próprias presidiárias que se percebeu que a estrutura social da divisão de papéis de gênero também se reproduz atrás dos muros. Dani e

Kaká⁷ se afirmam como “sapatonas”, segundo o que elas relataram, trabalham no presídio para “manter a casa”, ou seja, “sustentar” a sua mulher, enquanto suas namoradas ficam responsáveis pela limpeza da cela, pelo cuidado com as roupas. Nessas divisões de papéis, há a presa que trabalha para “sustentar” a parceira e aparece também a presa que cuida da segurança da companheira para que ninguém “mexa” com ela. Enquanto uma exerce funções que culturalmente se caracterizam como masculinas, a outra faz as funções que pelas construções culturais se caracterizam mais como femininas.

A aparência física das entrevistadas que se dizem “sapatonas” é performaticamente masculina (BUTLER, 2003) – elas usam cabelos curtos e têm o jeito de caminhar, de se vestir e de agir tipicamente masculinos, além de apelidos que as caracterizam como homens. Essa performance masculina já foi mostrada na pesquisa de Gisele Laus da Silva, segundo esta, existiam três detentas que se caracterizavam como homens, “seios apertados, pernas, axilas e valorização de braços cabeludos, cabelos bem curtos, vestuário e trejeitos masculinizados, destacando-se pela gravidade da voz e o estilo de conversação” (1998, p. 73).

Jacqueline Muniz (1992), em sua dissertação “Mulher com Mulher dá Jacaré”, descreve sobre o modo comum de se imaginar um casal homossexual feminino: a *fancha* e a *lady*, linguagem comum nos discursos da homossexualidade feminina; no caso, a *fancha* aparece encenando o papel de masculino e ativo, enquanto a *lady* é quem vai encenar o lado feminino e passivo. No caso do presídio, as que representam o papel masculino são consideradas “meninos”.

Segundo regras informais do presídio, as detentas que formam casais podem ficar com seus respectivos pares, dividindo a mesma cela. Durante boa parte da pesquisa, havia cinco casais de mulheres vivendo juntas no cárcere. Hoje somente três dos casais ainda estão reclusas ao cárcere. Segundo o que constatei, os envolvimento homoeróticos são tolerados, desde que estes não se publicizem nos pátios, na frente de outras detentas, nem nos horários de visitas. As duas presas entrevistadas que são reconhecidas como tendo papéis masculinos, Dani e Kaká, afirmam terem se assumido como

7 Nomes fictícios.

“sapatonas” mesmo antes de entrarem para a prisão. Segundo Kaká, “quando meus pais perceberam que eu era sapatona, já tava longe, ao lado da minha mulher... Depois eles me aceitaram, tava bem, não dependia deles para nada.” o depoimento de Kaká demonstra claramente o que o professor e Dr. Peter Fry⁸ falou neste ano durante seu simpósio na 58ª SBPC: “a discriminação aos homossexuais começa pela família e pela vizinhança.”

Minhas informantes revelaram que tiveram vários relacionamentos antes da prisão e que agora namoram muito dentro do presídio. Dani chegou a contar que, quando entrou para o presídio, pensou estar em um “verdadeiro harém”; diz “nunca ter visto tanta mulher bonita num mesmo espaço”. Elas contam que neste local a carência afetiva é muito grande e que mesmo mulheres que têm marido e filhos fora do presídio acabam se envolvendo com elas, devido à solidão que sentem. Entretanto, quando saem de lá, voltam a ter um relacionamento heterossexual.

Nos relacionamentos homoafetivos, a principal causa de brigas é o ciúme, motivo de muitas desavenças entre as presas. Em seus estudos acerca de crimes passionais no Rio Grande do Norte, Miriam Pillar Grossi (2000, p. 80) revela, nos casos de pares heterossexuais, que o ciúme “é o sentimento que mais aparece nos processos de homens homicidas”. Esse fato foi relatado tanto pelas detentas quanto pelos agentes prisionais. Na maioria dos casos, esse é o motivo de rompimento de uma relação. Um outro motivo de término de relacionamentos entre as presas é a saída de uma delas para a liberdade, ficando a outra, em muitos casos, abatida por um algum tempo.

Nesta pesquisa apresento apenas as mulheres que assumiram relacionar-se afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres, as quais, em seus depoimentos, se assumiram “sapatonas”. Mas quero aqui ressaltar que o silêncio das outras detentas não significa que deixem de existir outras formas de relacionamentos de ordem homoafetiva feminina dentro da prisão, já que o silêncio delas faz surgir novas falas.

⁸ Estive em contato com a apresentação do Professor Dr. Peter Fry durante Simpósio - Homossexualidades no Brasil contemporâneo, na 58ª reunião da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Quero salientar que a relação homoafetiva presenciada dentro do universo prisional e tratada nesta pesquisa não é baseada no amor romântico entre mulheres, em que o contato sexual é secundário. As detentas vivenciam fortemente o contato físico, baseado no desejo carnal, de maneira que elas exercem o beijo na boca como início de uma futura relação amorosa. Kaká diz: “procuro conhecer antes de ir botando o língua em qualquer lugar, começo só com uns beijinhos para depois cair em cima”. Segundo ela, as “outras sapatonas, quando chega uma presa nova, vão logo caindo em cima; eu prefiro conhecer.”

Isso remete a Tania Navarro Swain (2000), para quem as práticas sexuais entre lésbicas são múltiplas e variadas, não se confinando a alguma espécie de padronização, discordando de Peter Fry e Edward MacRae (1991), os quais qualificam a relação lésbica em termos de vínculo afetivo, em que o contato sexual é visto como secundário. Esses autores ainda apontam que “as lésbicas têm casos mais duradouros que os homens” (FRY e MACRAE, 1991, p. 106), o que não se presenciou na referida pesquisa, visto que, entre as mulheres presas, há grande incidência de trocas de parceiras. Segundo a fala do Professor Dr. Peter Fry,⁹ no Brasil, quando se fala em homossexualidade, tem-se sempre a tendência de pensar na homossexualidade somente como masculina, tornando cada vez mais a homossexualidade feminina como um assunto invisível, porém nas prisões essa prática não é totalmente invisível, é preferível não vê-la com a clareza com que ela acontece, quando o assunto é abordado, tende-se a se falar nas mulheres que são assumidas como lésbicas, esquecendo daquelas outras que vivem a relação conjugal. As mulheres têm o direito a expressarem livremente a sua sexualidade, independente de assumirem uma relação heterossexual, homossexual ou mesmo bissexual e cabe a nós pesquisadores difundir que as diferenças estão presentes somente no que se refere aos direitos que ainda são desiguais, como afirmou a Professora e Dra. Miriam Pillar Grossi¹⁰ comparando a luta dos movimentos homossexuais no Brasil e na França; no Brasil os

⁹ No mesmo evento citado anteriormente.

¹⁰ Estive em contato com a exposição da professora Miriam Grossi durante o simpósio Simpósio - Homossexualidades no Brasil contemporâneo, na 58ª reunião da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

homossexuais lutam pela liberdade em demonstrar a sua afetividade ou pelo amor livre, já na França a luta está centrada na cidadania, no direito a ter filhos e na legalidade da relação.

Considerações Finais

Realizar uma pesquisa em um universo tão pouco conhecido consiste em contribuir para uma melhor compreensão do campo pesquisado. Mostrar que a falta de liberdade não é a única punição das presidiárias é tentar mostrar que a presa também perde vínculos afetivos com a família e com os amigos e que, após a condenação, essas mulheres irão carregar o estigma de terem sido presidiárias, motivo pelo qual sofrerão discriminações da sociedade, dificultando-lhes a readaptação ou a volta à sociedade; demonstrando claramente que a função ressocializadora da prisão não é aplicada e está cada vez mais longe de ser desenvolvida pelo sistema penal atual. Com a aplicação da pena, restringe-se à condenada o direito de ir e vir, de participar de momentos políticos, de presenciar vivências históricas, de estar atuando de forma direta e livre dos processos civis do país.

A instituição prisional pesquisada procura oferecer às suas prisioneiras condições básicas de sobrevivência, proporcionando um ambiente calmo e limpo, provido de alimentação adequada e de atendimento básico à saúde. Portanto, o Presídio acaba se estabelecendo como uma "casa temporária" para a detenta, onde as relações que se apresentam formam um misto do que é privado e público.

As detentas convivem com o problema da superlotação, e a adaptação a esse local acontece de forma isolada ou em pares. Elas se organizam a partir de divisões hierárquicas, baseadas em quem possui mais recursos válidos para aquele contexto, tais como o fato de trabalhar, de possuir regalias e de ter a presença de familiares em visitas periódicas, as quais garantem o acesso a determinados bens "de fora".

Mesmo estando em um estabelecimento "oficialmente" ou legalmente exclusivo de mulheres, práticas e performances de gêneros masculino e feminino se fazem presentes dentro dessa instituição. As divisões de tarefas entre grupos ou entre pares delas obedece, muitas vezes, às posições de gênero que elas assumem dentro da relação, de maneira que aquelas que corporificam performances masculinas

ocupam lugares tradicionalmente e culturalmente atribuídos ao masculino, enquanto as *ladies* (MUNIZ, 1992) representam papéis culturalmente femininos.

A prática da sexualidade não é vivida por todas as presas, sendo vivenciada por pouquíssimas e reprimida por muitas mulheres condenadas. As relações homossexuais são vivenciadas mais livremente dentro do universo prisional, revelando, em alguns casos, uma homoafetividade, até então desconhecida por uma das parceiras da relação. A homossexualidade dentro da instituição penal não é assumidamente permitida, mas são fechados os olhos para a sua prática, parecendo que é melhor deixá-las exercerem essa sexualidade do que enfrentar sérios conflitos com as detentas. Apresenta-se, dessa forma, mais um mecanismo de invisibilização das práticas homossexuais ou homoeróticas femininas.

Finalizando, a realização da pesquisa foi uma tentativa de visibilizar as presidiárias para uma sociedade que esquece que as mulheres, independente do lugar onde estejam, têm desejos afetivos e sexuais, e que não será o encarceramento que irá inibir a historicamente tão reprimida sexualidade feminina (FOUCAULT, 1988).

Referências

- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- COSTA, Jurandir Freire. **A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo**. Rio de Janeiro: Relume - Dumará, 1992.
- CUNHA, Manuela Ivone. **Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajetórias**. Portugal: Fim de século - Edições, 2002, 356p.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 1997, 262p.
- FOUCAULT, Michel. Nós, vitorianos; e Direito de morte e poder sobre a vida. In: **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988, p. 9-18, 127-149.
- FRY, Peter e MCRAE, Edward. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991, 125p.

- GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. *In: A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 45-66.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961, 316p.
- GROSSI, Miriam Pillar. **Identidade de gênero e sexualidade**. Antropologia em primeira mão. [s.l]: PPGAS, UFSC, 1998, 15p.
- GROSSI, Miriam Pillar. Os ciúmes. *In: GROSSI, Miriam Pillar; TEIXEIRA, Analba Brazão (orgs.). Histórias para contar: retrato da violência física contra o sexo feminino na cidade de Natal*. Florianópolis: Casa Renascer, NIGS, 2000, p. 80-82.
- JULIANO, Dilma Beatriz Rocha. A prisão como controle social: uma análise de poder e de gênero. *In: Anais Fazendo Gênero, Seminário de Estudos sobre a Mulher*. Ponta Grossa: Centro de Publicações Universidade Federal de Ponta Grossa, 1996, p.183-189.
- LARAIA, Roque. Ética e antropologia - algumas questões. *In: Ética e estética na antropologia*. PPGAS, UFSC, 1998, 137p.
- LEMGRUBER, Julita. Pesquisando em prisão feminina. *In: O desafio da cidade*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 143-155.
- MALINOWSKI, Bronislaw. **A vida sexual dos selvagens**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1982.
- MEAD, Margaret. **Sexo e temperamento**. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999, 316p.
- MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **Mulher com mulher dá jacaré, uma abordagem antropológica da homossexualidade feminina**. Rio de Janeiro: Universidade do Rio de Janeiro - Museu Nacional, 1992, 271p.
- NAVARRO-SWAIN, Tânia. **O que é lesbianismo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000, 101p.
- OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão: um paradoxo social**. 3. ed. rev. Florianópolis: Editora da UFSC, 2003, 273p.
- OLIVEIRA, Odete Maria de. A mulher e o fenômeno da criminalidade. *In: Verso e reverso do controle penal (des)aprisionando a sociedade da cultura punitiva*. Vol. 2. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: Editora UNESP, 2000, 220p.
- SILVA, Gisele Laus da. **Criminalidade da mulher: rotina carcerária e análise penitenciária do presídio feminino de Florianópolis**. Trabalho de Conclusão de Curso - Direito/UFSC, 1998.
- SOARES, Bárbara Musumeci e ILGEFRITZ, Iara. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002, 150p.
- VARGAS, Laura Jimena Ordóñez. **Sobreviver numa penitenciária de mulheres quando adaptar-se é resistir**. Brasília: UnB - PPGAS, 2005, 92p.
- VICTORA, Ceres; et al. (org.) **Antropologia e ética: O debate atual no Brasil**. Niterói - Rio de Janeiro: EdUFF, 2004, 207p.
- Relatório da Human Rights Watch (HRW) sobre o sistema prisional brasileiro. Disponível em: <<http://www.hrw.org/portuguese/reports/presos/resumo.htm>> e <<http://www.hrw.org/portuguese/reports/presos/detentas.htm>>. Acesso em: 6 mai. 2005.